EDITAL Nº. 14, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO.
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 141/2016, de 31-05-16 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 84/2016, de 23-05-16, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012, na Resolução COEG nº 21/2011 e 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Setores Específicos	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	29/09/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
g) Formação Exigida (Requisitos):
- Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Empresas;
- Mestrado e/ou Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas / Administração ou Engenharias / Engenharia de Produção.

h) Para candidatos a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 A inscrição é **gratuita** deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.9 O Edital da Comissão Especial será divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital;
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:
Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.
4.2 Atribuições:
a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:
5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.
5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.
5.3- As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição deverá ser efetuada nos dias **07 e 08 de junho de 2016**, no horário das **8h às 10h e das 14h às 16h**, para candidatos com o título de **mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico(SAP) do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS, CEP 79620-080, telefone (67) 3509-3701.
6.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 09 de junho de 2016, das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com titulação de especialista nas mesmas áreas/subáreas exigidas para Mestre/Doutor;

6.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 10 de junho de 2015, das 8h às 10h e das 14h às 16h, candidatos com titulação de graduação;

7. REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
		Especialização (R$)	Mestrado (R$)
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.3 O início das atividades do professor substituto será a contar da data de assinatura do contrato.

8. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

8.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
8.2 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas, data e horário da prova escrita será divulgada no dia **13 de junho de 2016**, a partir das **13h30**, na Secretaria de Apoio Pedagógico(SAP) do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III;
8.3 A data limite para interposição e para resposta de recurso será **14 de junho de 2016**.
8.4 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **13h30** do dia **16 de junho de 2016**;
8.5 – A prova escrita será realizada no dia **16 de junho de 2016** das **14h** às **16h**. A divulgação do resultado da prova escrita será realizada no dia **20 de junho de 2016,** às 10h.
8.6 – O sorteio da ordem de realização da prova didática será realizado no dia **17 de junho de 2016** às **13h30m**;
8.7 – A prova didática será realizada no dia **17 de junho de 2016**, a partir das **14h**;
8.8 – O resultado final será divulgado pela Comissão Especial, após o término dos trabalhos da seleção.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Programação Linear: Formulação de Problemas, Método Simplex, Problema de Transporte e Designação;
2. Fundamentos de Teoria da Decisão, dos Jogos e das Filas, Simulação;
3. Temas Fundamentais em Metodologia de Pesquisa em Administração e Filosofia e Ética nas Organizações.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

COTRIM, G. Fundamentos da filosofia. São Paulo: Saraiva, 2004.
LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005-2009.
MOREIRA, D.A. Pesquisa operacional: curso introdutório. SP: Cengage Learning, 2010.
SÁ, A. L. Ética profissional. SP: Atlas, 1996.
SILVA, E. M.; et al. Pesquisa operacional para cursos de economia, administração e contábeis. SP: Atlas, 2000.

11- INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1- O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.
11.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.
11.3- Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas, 01 de junho de 2016.

Comissão Especial:

Profa. Renata Gama e Guimaro Moura
Presidente
Prof. Nelson Yokoyama
Membro

Prof. Geraldo Luiz Filho
Membro

Téc.Adm. Mara Sílvia de Araújo